



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1704 Ticket: 17040

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Aos vinte e três de dezembro de dois mil e vinte às nove horas e quinze minutos, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 34/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOELMA APARECIDA DOS SANTOS e WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.706 de 22/12/2020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	08.517.373/0001-46	SEM REPRESENTANTE	
MULT FARMA LTDA-EPP	16.586.871/0001-79	TIAGO FRAGA	106.706.176-28

RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	ANDERSON RODRIGO ALVES FERREIRA	29.721.695-8
-------------------	--------------------	---------------------------------	--------------

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital, sendo todas as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta, sendo habilitada. Declarando vencedoras as seguintes empresas: RODRIGO TONELOTTO – CNPJ: 02.514.617/0001-50, situada na RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 - PARQUE INDUSTRIAL - PEDREIRA - SP com o valor total de R\$ 13.385,24 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Seq.	Item	Descrição/ Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	21118	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60 FRASCO COM 200 ML - PROTETOR SOLAR FATOR 60 FRASCO COM 200 ML, PARA PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60 FRASCO PLASTICO DE 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE OLEOS MINEIRAS) FOTOESTAVEL POR ATE 12 HORAS DE ACORDO COM ANVISA Nº 02.0933.0081.	UN	PRO-SUN	638	20,98	13.385,24

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação dos representantes presentes em interpor recurso, desistindo essas empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude, mas como houve empresa sem representante no certame fica aberto o prazo recursal, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Os envelopes de documentação das empresas não declaradas vencedoras ficaram em poder da pregoeira e será devolvido via correios após assinatura ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1704 Ticket: 17040

pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

REGIANE MIANTI DE LIMA
Pregoeira

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MULT FARMA LTDA-EPP

RODRIGO TONELOTTO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO

Retifica o período apresentado no extrato do Termo de Compromisso da Estagiária Natália Nair Opúsculo.
Publicados no dia 21 de dezembro de 2020.

Tem como objeto prorrogação do prazo do Termo de Compromisso do Estagiário.

Retifica-se no extrato o período, onde se diz sendo 31/10/2021, o correto passa a ser **30/09/2021**.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2020.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO

Retifica o período apresentado no extrato do Termo de Compromisso da Estagiária Mayone Izabele dos Santos.
Publicados no dia 21 de dezembro de 2020.

Tem como objeto prorrogação do prazo do Termo de Compromisso do Estagiário.

Retifica-se no extrato o período, onde se diz sendo 15/11/2021, o correto passa a ser **15/10/2021**.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2020.

VIII) Atos Oficiais

Decreto nº 1.283, de 23 de dezembro de 2020.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2019 na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2019, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados a seguir descrito:

I. No valor de R\$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) em favor da empresa ML

DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, referente ao empenho nº 4526;

II. No valor de R\$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) em favor da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, referente ao empenho nº 4527;

III. No valor de R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, referente ao empenho nº 4528;

IV. No valor de R\$ 543,85 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa OUROPÁV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, referente ao empenho nº 4580;

V. No valor de R\$ 5.789,46 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, referente ao empenho nº 4581;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0067	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00(quinhentos reais)
0223	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00(quinhentos reais)

Adiciona:1.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0064	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
------	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1704 Ticket: 17040

Reduz:1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
